



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Março de 2022

Edição Nº: 2473

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

387

11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00

1000

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021**

Grandes Rios, 24 de março de 2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADO:** PILAR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.987.106/0001-92.

*COMUNICADO*

### **RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:**

Item	Saldo Atual	Unidade	Descrição	Valor Anterior	Valor Aditivo
03	100.063,3416	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 5,80	R\$ 6,53

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na **CASA DA CULTURA**, no dia 29 de março do presente ano, às 9:00 horas, com o objetivo de apresentar e debater as Metas do **LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o Exercício de 2023. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de GRANDES RIOS convidadas a participar da audiência pública.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13	
02.001.04.122.0200.2002.3.3.90.30.00.00	1000
41	
03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1000
42	
03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1509
43	
03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1511
68	
03.005.04.122.0300.2122.3.3.90.30.00.00	1000
120	
05.010.15.452.1501.2015.3.3.90.30.00.00	1000
173	
06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1103
174	
06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1104
181	
06.004.12.361.1201.2027.3.3.90.30.00.00	31117
184	
06.004.12.361.1201.2028.3.3.90.30.00.00	31118
187	
06.004.12.361.1201.2030.3.3.90.30.00.00	1107
269	
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1000
270	
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1303
271	
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1494
307	
08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00	1000
314	
08.001.08.243.0805.2048.3.3.90.30.00.00	1000
370	
09.001.20.608.3101.2057.3.3.90.30.00.00	1000

Grandes Rios, 24 de março de 2022

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

### **DECRETO Nº 135/2022**

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1273/2022*, resolve:

**DECRETAR**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Março de 2022

Edição Nº: 2473

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

## 11- TRANSPORTE

### Aquisição de Equipamentos Rodoviários

11.001.26.782.3501.1132	44.90.52.00.00	816	Equipament os e material permanente	450.000, 00
11.001.26.782.3501.1132	44.90.52.00.00	100 0	Equipament os e material permanente	50.000,0 0
			<b>TOTAL</b>	<b>500.000, 00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

### I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.01.01.00.00	<i>Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal</i>	450.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>450.000,00</b>

### II- Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
1000	<i>Recursos livres</i>	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois. (24/03/2022).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1272/2022

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal acrescentar ao Perímetro Urbano da Cidade de Grandes Rios, área de terras que se especifica:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

L E I

Art. 1º - O Chefe do Executivo Municipal Aprova a transformação em perímetro urbano, parte ideal do imóvel rural, constituído pelo **Lote de terras rural sob nº 27-39A-1/A (Vinte e sete - trinta e nove - um/A), da Subdivisão do lote nº.27/39A-1, com a área de 3,515 alqueires paulistas, igual a 8,5063 hectares, ou ainda, 85.063,00 metros quadrados, situado na Gleba IV, Quinhão VIII, da Gleba Fazenda Ribeirão Bonito, neste Município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.** Objeto da matrícula nº. 7.004, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Grandes Rios/PR, com as seguintes distâncias e confrontações:

"A Poligonal tem início no ponto nº 00=PP; deste confronta com o Atual Lote nº. 27-39(A-2) do Sr Silvio Martins, no rumo SW48º09'23"NE, com 213,0434 metros, até o ponto nº. 01; deste deflete à esquerda confrontando com a cidade de Grandes Rios por retas de rumos SE48º24'13"NW com 107,3979 metros até o ponto nº 02 e SE50º09'02"NW com 391,7849 metros até o ponto nº 03, deste deflete a esquerda confrontando com o atual Lote nº 39(A) do Sr. João Maria Leite, no rumo NE67º25'07"SW com 103,8783 metros até o ponto nº 04; deste deflete à esquerda confrontando com o Atual Lote nº 27-39(A-1"B") e Lote nº. 27-39(A-1"C") do Sr. Lazaro Batista Silva, desta divisão, no rumo NW36º51'32"SE com 530,6431 metros; até o ponto 00=PP; onde teve início esta Poligonal".

ART. 2º - O lote de terra a que se refere o Art. 1º, destina-se ao loteamento de terras.

ART. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 22 de março de 2022.

**Antonio Ribeiro da Silva**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1273/2022

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Março de 2022

Edição Nº: 2473

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

II- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 11- TRANSPORTE

#### Aquisição de Equipamentos Rodoviários

11.001.26.782.3 501.1131	44.90.52.00. 00	81 6	Equipame ntos e material permanen te	450.000 ,00
11.001.26.782.3 501.1131	44.90.52.00. 00	10 00	Equipame ntos e material permanen te	50.000, 00
			<b>TOTAL</b>	<b>500.000 ,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.01.01.00.00	<i>Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal</i>	450.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>450.000,00</b>

#### II- Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
1000	<i>Recursos livres</i>	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois. (24/03/2022).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal